LEI ORDINÁRIA Nº 3.458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Dá denominação a via pública - Rua "Brasiliano Pinto"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "Brasiliano Pinto" a Rua "03", localizada no "Jardim Florença", no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme